



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.012550/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0843/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0957
DATA 06/12/2018
RD Nº 0763/2018

ASSUNTO

Alteração do espaçamento entre as estações de Magnetotelúrico do levantamento 0411_CATU_MAGT no bloco REC-T-153, contrato de concessão REC-T-153_R13.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0843, de 23 de novembro de 2018, no Parecer Técnico 199/2018/SEP e no Parecer nº 01109/2018/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Deferir o pedido de alteração do espaçamento entre as estações de Magnetotelúrico do levantamento 0411_CATU_MAGT no bloco REC-T-153, de forma que este dado possa ser considerado para fins de abatimento de PEM com espaçamento máximo entre receptores maior do que 1000 metros.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO